



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 018/2023
De 07 de Julho de 2023

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FONOAUDIÓLOGO

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público** para conhecimento dos interessados, que será realizado **processo seletivo simplificado** destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de **Fonoaudiólogo**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1. 01 (uma) vaga;

2.2. Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais;

2.3. Vencimento básico: **R\$ 5.028,00** (cinco mil e vinte e oito reais).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Atribuições Sintéticas: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere a área da comunicação escrita e oral, voz e audição, realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

3.2. Atribuições Genéricas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; atuar atendendo no sistema único de saúde de atenção básica, rede de ensino e realizar outras atividades afins.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Formação: Curso superior completo em fonoaudiologia;
- 4.2. Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
- 4.3. Comprovação de Registro no Conselho Regional da Classe – CREFONO;
- 4.4. Disponibilidade para capacitação inicial e continuada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **10/07/2023 ao dia 19/07/2023**, nos seguintes horários: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 5**, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.
- 6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site www.condor.rs.gov.br), o Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.
- 7.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação e, caso não seja considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo consistirá em uma **PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E DE CONHECIMENTOS GERAIS**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida.
- 8.2. Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

9. DO DIA E LOCAL DA PROVA

9.1. A Prova será aplicada no dia **26/07/2023** (quarta-feira), nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco, 542, nesta cidade, às 19:00 (dezenove) horas, devendo o candidato chegar ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

10.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº 004/2023;

10.3. Havendo questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação;

10.4. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração;

10.5. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

11. DO GABARITO

11.1. O Gabarito será divulgado no dia **27/07/2023** e publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1. Verificando a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, **PREVALECERÁ** o candidato com maiores acertos na prova de conhecimentos específicos. Se persistir o empate, será feito **SORTEIO PÚBLICO**.

12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

13.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestados médicos exarado pelo serviço oficial do Município atestando gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir restrições de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato (a) classificado (a) será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público;
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados aptos deverão manter atualizados o seu telefone e endereço.

14.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão.

SUGESTÕES DE LEITURA:

- Lei Federal nº 6.965/81, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo;
- Lei Municipal nº 1325/2002 e suas posteriores alterações - Regime jurídico do Município;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes.

Condor, 07 de Julho de 2023.

Valmir Land
Prefeito Municipal